



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 338/GDGSET.GP, DE 27 DE MAIO DE 2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pela RA nº 1.295/2008 e no Processo TST nº 503.098/2009-1,

RESOLVE:

Determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de maio de 2008 a abril de 2009, nos termos do art.55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXOS

ANEXO DO ATO.GDGSET.GP.Nº 338

UNIÃO PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2008 A ABRIL/2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ Milhares

<i>DESPESA COM PESSOAL</i>	<i>Despesas Executadas (Últimos 12 meses)</i>		
	<i>Liquidadas</i>	<i>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</i>	<i>Total</i>
<i>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</i>	485.093	670	485.763
<i>Pessoal Ativo</i>	369.693	650	370.343
<i>Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)</i>	197		197
<i>Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)</i>			0
<i>Demais Despesas com Pessoal Ativo</i>	369.496	650	370.146
<i>Pessoal Inativo e Pensionistas</i>	115.400	20	115.420
<i>Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)</i>			0
<i>(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</i>	112.996	4	113.000
<i>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária</i>	35		35
<i>Decorrentes de Decisão Judicial</i>	197		197
<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>	18.793		18.793
<i>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</i>	93.971	4	93.975
<i>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</i>	372.097	666	372.763
<i>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</i>			420.877.832
<i>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100</i>	0,088410%	0,000158%	0,088568%
<i>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</i>			766.427

	0,182102%		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,172997%		728.106

FONTE: SIAFI - DICONT/COFIN/SEAOFF/TST

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
Secretária de Administração, Orçamento e Finanças - Substituta

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle da Justiça do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho